



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 8808 , DE 23 DE JULHO DE 1999.

Autoriza o CAP BM RE 0009-8 LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA, a freqüentar o Curso de Rescue Techniques.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

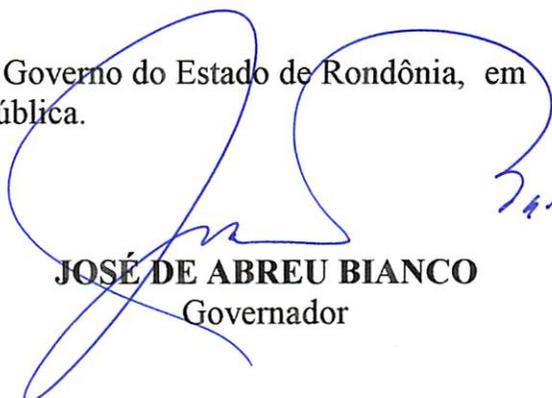
=====

Art. 1º - Fica autorizada a viagem do CAP BM RE 0009-8 LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA, à cidade de Osaka-Japão, no período de 20 de julho a 17 de outubro de 1999, onde irá freqüentar o Curso de Rescue Techniques, no Departamento de Incêndio de Osaka.

Art. 2º - Ao CAP BM designado excluem-se os benefícios de transporte, passagens, ajuda de custo e diárias.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de julho de 1999, 111º da República.


JOSÉ DE ABREU BIANCO
Governador


OSCAR ILTON DE ANDRADE
Chefe da Casa Civil

Publicado no Diário Oficial
nº 4284 do dia 26/07/94



GOVERNO DO ESTADO DE CEARÁ
GOVERNADOR

DECRETO Nº 15.241 DE 26 DE JULHO DE 1994

Art. 1º - Para melhor atender a necessidade de organização e funcionamento do sistema de saúde do Estado de Ceará, resolve-se instituir o Conselho Estadual de Saúde, com a seguinte composição:

O GOVERNADOR DO ESTADO DE CEARÁ, no uso de suas atribuições, resolve instituir o Conselho Estadual de Saúde, com a seguinte composição:

COMPOSIÇÃO

Art. 2º - O Conselho Estadual de Saúde será composto por 15 membros, sendo 10 membros titulares e 5 membros suplentes, todos com mandato de 3 (três) anos, renovável por igual período.

Art. 3º - O Conselho Estadual de Saúde terá como Presidente o Governador do Estado de Ceará, e como membros titulares os seguintes membros:

Art. 4º - Para exercer suas funções, o Conselho Estadual de Saúde terá sede no Palácio do Governo do Estado de Ceará, em Fortaleza, Ceará.

[Handwritten signature]
GOVERNADOR DO ESTADO DE CEARÁ

GOVERNADOR DO ESTADO DE CEARÁ
José Milton de Andrade